





Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 37 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1851 de 13 de dezembro de 2023, na seguinte rubrica:

05 - SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

01 - ADMINISTRAÇÃO

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

008 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

1.017 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE PRODUÇÃO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de agosto de 2024.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Senhores Vereadores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município, através da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento, possa realizar despesas com obras e instalações, com recursos transferidos pela União.

Por essas razões, solicitamos a apreçiação e aprovação do presente projeto de lei.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal